

matrícula

18.980 —

ficha

01

Indaiatuba, 02 de setembro de 1982.

IMÓVEL: Prédio sob nº541, situado à rua Bernardino de Campos nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com seu respectivo terreno que mede 6,70m de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, confrontando-se do lado direito com Manuel de Almeida no lado esquerdo com Décio Salvadori e outros e nos fundos - com herdeiros de Miguel João, encerrando a área de 187,60m².

PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS SANNAZZARO, brasileiro, farmacêutico químico, casado com SYLVIA TEIXEIRA DE CAMARGO SANNAZZARO, portador do RG 578.349 e do CIC 107.789.508-91, residente nesta cidade, na rua Siqueira Campos 596.

Título aquisitivo: transcrição nº 8925, fls.114, livro 3-J, - do Registro de Imóveis de Itu. Cert. Neg. 256. Insc. Cad.

0002.1560.0-8 . O Of. Maior, Luz Beriam (LUIZ BERIAM).

R1/18.980. Indaiatuba, 02 de setembro de 1982. Conforme formal de partilha extraído em 06 de abril de 1981, aditado em 10 de março de 1982, assinado pelo Dr. Valter Bettoi Cavalcanti, MM. Juiz de Direito desta Comarca, dos autos de arrolamento nº2068/80 (2º Cartório de Indaiatuba), referente aos bens deixados por falecimento de LUIZ CARLOS SANNAZZARO, julgado por sentença de 11 de fevereiro de 1981, que transitou em julgado, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula ficou pertencendo à viúva-meeira SYLVIA TEIXEIRA DE CAMARGO SANNAZZARO, brasileira, professora aposentada, RG 1.455.101 e CIC nº 107.739.508-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Siqueira Campos 596, pelo valor de CR\$ 406.378,34 (quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos). O Of. Maior, Luz Beriam (LUIZ BERIAM).

AV2/18.980. Indaiatuba, 11 de abril de 2005. Conforme consulta realizada via Internet, no dia 06 de abril de 2005, às 10:35:37 h, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no Setor de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, verifica-se que SYLVIA TEIXEIRA DE CAMARGO SANNAZZARO está regularmente inscrita no CPF MF sob n.º 107.790.438-04 (código de controle do comprovante: 84BA.69A6.A783.2DEC). O Esc. Hab., Jair Antonio Pianucci Filho (Jair Antonio Pianucci Filho).

R3/18.980. Indaiatuba, 11 de abril de 2005. Por escritura de
<VIDE VERSO>

matrícula

00018980

ficha

0001

Versão

11 de dezembro de 2003, lavrada pelo 5º Tabelião de Notas da comarca de Campinas-SP (Livro 886, pags. 390/393), SYLVIA TEIXEIRA DE CAMARGO SANNAZZARO doou para CARL OLAV SMITH, brasileiro, que declarou ao notário ser solteiro, maior e capaz, universitário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.748.904-6 SSP SP e inscrito no CPF MF nº 003.465.719-36; SYLVIA SMITH, brasileira, que declarou ao notário ser solteira, maior e capaz, administradora de hotéis, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.748.905-8 SSP SP e inscrita no CPF MF nº 003.465.639/17, ambos residentes e domiciliados, na Avenida Carlos Oberhuber nº 1200, São Paulo, Capital (CEP. 04836-130); MAURO CAVALARI SANNAZZARO, brasileiro, que declarou ao notário ser solteiro, maior e capaz, publicitário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.700.700 SSP SP e inscrito no CPF MF nº 149.397.938-85; RAQUEL CAVALARI SANNAZZARO, brasileira, que declarou ao notário ser solteira, maior e capaz, gerente de produto, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 12.700.800 SSP SP e inscrita no CPF MF nº 283.633.868-71, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Messutti nº 136, aptº 101, Vila Bastos, no Município de Santo André-SP (CEP. 09041-160); MARIANA GUIMARAES FERNANDES, brasileira, que declarou ao notário ser solteira, maior e capaz, socióloga, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 16.552.200-8 SSP SP e inscrita no CPF MF nº 287.219.418-58; MARILIA GUIMARAES FERNANDES MENCARONI, brasileira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 16.552.201-X SSP SP e inscrita no CPF MF sob nº 294.108.498-37, casada com ENIO MENCARONI NETTO, brasileiro, engenheiro civil, (RG) nº 20.912.827-6 SSP SP e inscrito no CPF MF nº 255.411.368-81, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 27/09/2003, portanto, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 31.071, Livro B-104, fls. 226 pelo Oficial do Registro Civil do 14º Subdistrito de São Paulo, Capital, ora exibida; e DIOGO GUIMARAES FERNANDES, brasileiro, que declarou ao notário ser solteiro, maior e capaz, universitário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 16.552.202-1 SSP SP e inscrito no CPF MF nº 288.932.338-27; os três últimos residentes e domiciliados na Rua Oscar Caravelas nº 234, São Paulo, Capital (CEP 05.441-000), pelo preço de R\$ 86.327,00, a NUA-PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula. A presente aquisição foi feita na seguinte proporção: Carl Olav Smith e Sylvia Smith receberam parte ideal correspondente a 16,66666% para cada um; Mauro Cavallari Sannazzaro e Raquel Cavallari Sannazzaro receberam parte ideal correspondente a 16,66666% para cada um; e Mariana Guimarães Fernandes, Marília Guimarães Fernandes Mencaroni e Diogo Guimarães Fernandes receberam

<VIDE FICHA 0002>

matrícula

00018980

ficha

0002



Indaiatuba, 11 de Abril

de 20 05

parte ideal correspondente a 11,1112% para cada um. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

R4/18.980. Indaiatuba, 11 de abril de 2005. Pela mesma escritura objeto do R3/18.980, SYLVIA TEIXEIRA DE CAMARGO SANNAZZARO reservou para si o direito de USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, estimado no valor de R\$ 43.163,00. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

AV5/18.980. Indaiatuba, 11 de abril de 2005. Ainda pela escritura objeto dos R3/R4/18.980, verifica-se que a presente transação foi feita com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE para a preservação do patrimônio. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 131.593. O Esc. Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

AV6/18.980 (CANCELAMENTO DE USUFRUTO VITALÍCIO). Indaiatuba, 20 de junho de 2011. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 06 de junho de 2011, e certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca (assento nº 17.091, fls. 327, do Livro C-055), procedo ao CANCELAMENTO do USUFRUTO VITALÍCIO objeto do R4/18.980, em virtude do falecimento da usufrutuária SYLVIA TEIXEIRA DE CAMARGO SANNAZZARO, ocorrido no dia 23 de abril de 2008. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 191.593. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -